

Países terceiros relevantes para o sistema bancário português

29 de junho de 2018



Na sequência da decisão do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 20 de junho de 2018, a lista atualizada de países terceiros relevantes para o sistema bancário português, a vigorar até ao segundo trimestre de 2019, inclui a República de Angola, a República de Moçambique e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

Nos termos da Recomendação CERS/2015/1 do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS), o Banco de Portugal deve proceder anualmente à identificação dos países terceiros aos quais o sistema bancário português se encontra materialmente exposto e monitorizar os riscos resultantes do crescimento excessivo do crédito nesses países.¹ A presente nota sintetiza os principais resultados do exercício de identificação de 2018 realizado com base em dados de supervisão relativos a 31 de dezembro de 2017 e apresenta a lista atualizada dos países terceiros relevantes para o sistema bancário português.²

A metodologia de identificação analisa três indicadores – posições ponderadas pelo risco, posições em risco originais e posições em risco em situação de incumprimento divididas pelo respetivo montante total das posições em risco – e os critérios de entrada na lista adotados pelo Banco de Portugal, que também se encontram previstos na Decisão CERS/2015/3. De acordo com os critérios de entrada, um país terceiro é adicionado à lista se, pelo menos, um dos três indicadores for igual ou superior a 1% em cada um dos dois trimestres anteriores à data de referência e a sua média nos últimos oito trimestres anteriores àquela data for também igual ou superior a 1%. Este exercício também considera pela primeira vez os critérios de saída, ou seja, os utilizados para excluir um país da lista, uma vez que existem agora dados suficientes para efetuar esta avaliação.

Tendo por base a análise efetuada, o **Banco de Portugal decidiu manter em 2018 a lista de países terceiros aos quais o sistema bancário português se encontra materialmente exposto, que inclui Angola, Moçambique e Macau.** Esta decisão é sustentada pelo facto de estes países não terem ultrapassado os valores de referência de saída e de nenhum outro país terceiro ter verificado os critérios que determinam a entrada na lista utilizados pelo Banco de Portugal.³ Assim, a lista de países terceiros mantém-se inalterada face ao exercício de identificação realizado em 2017.

¹ País terceiro refere-se a qualquer jurisdição fora do Espaço Económico Europeu. O Espaço Económico Europeu inclui os Estados-Membros da União Europeia, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega.

² A identificação de países terceiros relevantes para o sistema bancário português segue a metodologia descrita https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/reserva_contradicca_especifica_da_instituicao.pdf.

³ Ver https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/lista_paises_terceiros_relevantes.pdf para mais pormenores sobre a lista inicial de países terceiros relevantes para o sistema bancário português.

No quarto trimestre de 2017, o total das posições em risco em termos relativos sobre países terceiros situou-se entre 5,40% do montante total das posições em risco relevantes, medido por posições em risco originais, e 6,78% do montante total das posições em risco relevantes, medido por posições ponderadas pelo risco. Em termos relativos, as posições em risco em situação de incumprimento sobre países terceiros aumentaram a sua importância ao longo dos últimos anos, ao contrário das posições ponderadas pelo risco e das posições em risco originais (Quadro 1).

Quadro 1 · Montante das posições em risco relevantes sobre países terceiros em relação ao montante total das posições em risco relevantes | Em percentagem.

| Posições em risco em termos relativos | Países terceiros | 2015 | | | | 2016 | | | | 2017 | | | |
|--|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | | T1 | T2 | T3 | T4 | T1 | T2 | T3 | T4 | T1 | T2 | T3 | T4 |
| Posições ponderadas pelo risco | Países terceiros (Total) | 8,15 | 7,93 | 8,00 | 7,92 | 7,84 | 7,81 | 7,61 | 8,11 | 7,59 | 7,02 | 6,76 | 6,78 |
| | Angola | 2,17 | 1,87 | 1,87 | 1,95 | 1,81 | 1,39 | 1,34 | 1,48 | 0,97 | 0,99 | 1,12 | 1,16 |
| | Macau | 1,01 | 1,05 | 1,17 | 1,28 | 1,72 | 1,80 | 1,78 | 1,72 | 1,69 | 1,68 | 1,34 | 1,53 |
| | Moçambique | 1,84 | 2,09 | 2,06 | 1,83 | 1,56 | 1,73 | 1,57 | 1,76 | 1,68 | 1,62 | 1,67 | 1,43 |
| Posições em risco originais | Países terceiros (Total) | 6,00 | 6,06 | 6,41 | 6,68 | 6,33 | 5,89 | 5,82 | 6,23 | 5,66 | 5,53 | 5,50 | 5,40 |
| | Angola | 1,66 | 1,48 | 1,46 | 1,58 | 1,37 | 0,98 | 0,95 | 0,99 | 0,49 | 0,49 | 0,51 | 0,52 |
| | Macau | 0,89 | 1,15 | 1,31 | 1,38 | 1,52 | 1,58 | 1,59 | 1,76 | 1,73 | 1,67 | 1,63 | 1,63 |
| | Moçambique | 1,23 | 1,28 | 1,24 | 1,22 | 1,03 | 0,83 | 0,77 | 0,86 | 0,84 | 0,90 | 0,92 | 0,88 |
| Posições em risco em situação de incumprimento | Países terceiros (Total) | 2,66 | 3,05 | 4,44 | 4,73 | 4,49 | 4,71 | 4,55 | 5,59 | 5,80 | 6,29 | 6,50 | 6,18 |
| | Angola | 0,49 | 0,52 | 0,62 | 0,55 | 0,58 | 0,27 | 0,29 | 0,51 | 0,36 | 0,42 | 0,46 | 0,49 |
| | Macau | 0,03 | 0,03 | 0,02 | 0,03 | 0,07 | 0,06 | 0,11 | 0,12 | 0,16 | 0,16 | 0,16 | 0,19 |
| | Moçambique | 0,48 | 0,47 | 0,47 | 0,53 | 0,42 | 0,59 | 0,45 | 0,76 | 0,91 | 1,20 | 1,19 | 1,09 |

Fontes: COREP (*Common Reporting Framework*) e cálculos do Banco de Portugal. | Notas: (a) Com base em dados COREP em base individual ou consolidada, consoante aplicável, com data de referência de 31 de dezembro de 2017. A avaliação baseia-se em dados disponíveis até 12 de junho de 2018. (b) As posições em risco relevantes englobam posições em risco sobre o setor privado não financeiro nas carteiras bancárias e de negociação das instituições de crédito sujeitas a requisitos de fundos próprios associados a risco de crédito, risco de contraparte e transações incompletas. (c) As células destacadas a azul claro assinalam posições em risco em termos relativos iguais ou superiores a 1%.

As exposições a cada país terceiro relevante mantiveram-se acima de 1% do montante total das posições em risco em pelo menos um dos indicadores de identificação nos quatro trimestres de 2017. Contudo, o montante das posições em risco em termos relativos sobre cada país terceiro relevante – medido pelas posições em risco originais e pelas posições ponderadas pelo risco – foi tendencialmente inferior em comparação com os respetivos trimestres do ano anterior. Tal resultou da redução das exposições a países terceiros relevantes, em termos individuais, embora o montante das posições em risco relevantes dos bancos residentes em Portugal sobre todos os países terceiros também tenha diminuído, mas de forma menos expressiva.

Considerando cada indicador, a nível individual e em termos relativos, as posições ponderadas pelo risco sobre Angola, Macau e Moçambique diminuíram no quarto trimestre de 2017 em comparação com o período homólogo de 2016, assim como as posições em risco originais sobre Angola e Macau. A queda quer do montante das posições ponderadas pelo risco quer das posições em risco originais sobre Angola foi mais significativa do que a redução do montante das posições em risco sobre Macau e Moçambique, devido sobretudo à venda parcial de uma participação num banco angolano por parte de um banco português. No final de 2017, as posições em risco em situação de incumprimento em termos relativos mantiveram-se próximas das registadas no final de 2016 para os três países. As posições em risco em situação de incumprimento em termos relativos sobre Angola oscilaram em torno de 0,5% no final de 2016 e no final de 2017, tendo sido registado um aumento nas posições em risco em situação de incumprimento em termos relativos dos bancos residentes em Portugal sobre Moçambique e Macau em cada trimestre de 2017 face ao período homólogo de 2016. Em particular, as posições em risco em situação de incumprimento em termos relativos sobre Moçambique aumentaram de 0,76% no último trimestre de 2016 para 1,09% no mesmo período de 2017, ultrapassando o valor de referência de 1%.

Nenhum dos países terceiros identificados como relevantes para o sistema bancário português é monitorizado pelo CERS e, como tal, o Banco de Portugal continuará a monitorizar o risco sistémico de natureza cíclica nos países terceiros considerados relevantes através de um conjunto de indicadores macroeconómicos e financeiros descritos na metodologia.⁴ O Banco de Portugal só publicará a sua avaliação do risco caso necessite de tomar uma decisão sobre a percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco sobre um país incluído na lista de países terceiros relevantes.⁵

Esta lista será atualizada anualmente, tendo em conta os critérios definidos para a entrada e a saída de países da lista. A data prevista para a próxima divulgação da lista de países terceiros relevantes para o sistema bancário português é 28 de junho de 2019.

1 De acordo com a Decisão CERS/2015/3, a lista atual de países terceiros relevantes para o sistema bancário da União, adotada pelo CERS em 8 de junho de 2018, inclui o Brasil, China, Hong Kong, Rússia, Singapura, Suíça, Turquia e Estados Unidos da América. O risco sistémico de natureza cíclica nestes países é, assim, monitorizado diretamente pelo Comité Europeu do Risco Sistémico.

2 As decisões incluem o reconhecimento de uma medida da reserva contracíclica implementada pela autoridade de um país terceiro ou a definição de uma percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco sobre um país terceiro.